



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.729.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que proprietários de automóveis estacionam seus veículos na Garagem causando transtornos e ocupando vagas destinadas à frota municipal,

RESOLVE :

Fica proibido, a partir do dia 16 de outubro de 2000, o estacionamento de veículos pertencentes à particulares na Garagem da Prefeitura Municipal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 11 de outubro de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação